



Aero Club de Portugal  
Fundado em 1909

*[Handwritten signatures and initials]*  
2K

**Prémio Barão da Cunha  
do  
Aero Club de Portugal**

Com o intuito de prover ao desenvolvimento da *Revista do Ar* – órgão oficial do Aero Club de Portugal, a Direcção decidiu instituir um prémio literário tendo como patrono o Alferes Aviador Francisco Barão da Cunha, Fundador e Primeiro Director da *Revista do Ar*, que servirá de incentivo a todos os colaboradores que contribuem regularmente com seus artigos.

**REGULAMENTO**

**Artigo 1.º**

**Instituição, finalidade e âmbito**

1. Este regulamento define as normas que regem as edições do concurso PRÉMIO BARÃO DA CUNHA, instituído pelo Aero Club de Portugal, que tem como objetivo estimular a criação literária e a revelação de novos autores-colaboradores da *Revista do Ar*.
2. O Prémio destina-se a galardoar o artigo publicado na *Revista do Ar* que, independentemente da matéria versada, melhor exprima ideias de técnica aeronáutica, história, cuidado na escrita e defesa da *Causa do Ar*.

**Artigo 2.º**

**Natureza do Prémio**

1. O prémio consiste na entrega de diploma, bem como do prémio que for entendido pela entidade que patrocinar/apoiar institucionalmente o prémio.
2. Poderão ser atribuídas até duas menções honrosas.
3. A revelação do autor e artigo premiados, bem como das eventuais menções honrosas, ocorrerá no Jantar Anual de Aniversário do Aero Club de Portugal.

**Artigo 3.º**

**Júri do concurso**

1. O Júri é composto por três individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio:
  - a. Uma indicada pela família do Fundador da *Revista do Ar*, Alf. Av. Francisco Barão da Cunha;
  - b. Duas indicadas pela Direcção e pela Coordenação da *Revista do Ar*, preferencialmente jornalistas de órgãos de comunicação distintos.



Aero Club de Portugal  
Fundado em 1909

2. As deliberações do Júri são tomadas por maioria e da decisão final não cabe recurso.
3. Não podem integrar o Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.
4. O Júri deve elaborar um texto crítico resumido da obra premiada para ser lido publicamente na sessão de divulgação e entrega do Prémio.

#### Artigo 4.º

##### Candidaturas

1. Na primeira edição deste prémio, estarão a concurso todos os artigos publicados nas edições n.ºs 619 e 620 de 2013 e n.ºs 621 a 623 de 2014 da *Revista do Ar*.
2. As edições seguintes terão em consideração os artigos publicados no 4.º trimestre do ano anterior e nos três primeiros trimestres do ano da edição a concurso.

#### Artigo 5.º

##### Classificação

1. Não há lugar a prémios *ex aequo*, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhuma obra o justifica.
2. Tomada a decisão, o Júri elabora uma acta final com a classificação, que será apresentada à Direcção do AeCP até ao dia 5 de Dezembro de cada ano, de modo a operacionalizar-se a sua entrega na cerimónia do aniversário do Club.

#### Artigo 6.º

##### Casos omissos






Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

#### Artigo 7.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Lisboa, 05.11.2014

8/ A Direcção do AeCP